

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.970

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA.

Carajai

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Jardim Dionízio Linares, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, passa denominar-se "Praça CÔNEGO CARLOS AUGUSTO GOMES MALHO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

de abril de 1998.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 17

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal